



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 741-A, DE 2025

(Da Sra. Talíria Petrone)

Inscreve João Batista, o Malunguinho, principal líder do Quilombo do Catucá, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. BENEDITA DA SILVA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL

PROJETO DE LEI N° , DE 2025 (da Sra. Talíria Petrone)

Inscreve João Batista, o Malunguinho, principal líder do Quilombo do Catucá, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome de João Batista, o Malunguinho, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



* C D 2 5 4 8 9 1 7 5 8 9 0 0 *



JUSTIFICAÇÃO

A inscrição de João Batista, conhecido como Malunguinho, no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria é uma medida necessária para reconhecer e valorizar a história de resistência, de luta e de liderança quilombola que marcou o Brasil no século XIX. Malunguinho foi o principal líder do Quilombo do Catucá, um dos mais importantes quilombos do Nordeste brasileiro, localizado na Zona da Mata Norte do Estado de Pernambuco. Sua trajetória não apenas representa a luta pela liberdade dos povos negros e indígenas escravizados, mas também destaca a construção de comunidades autônomas que resistiram às opressões coloniais e imperiais.

O Quilombo do Catucá emergiu em um contexto de intensas guerras civis entre 1817 e 1824, período em que muitos proprietários rurais da região participaram dos conflitos, resultando na fuga de inúmeros escravizados que encontraram refúgio nas matas. Conforme relata o historiador Marcus Carvalho:

As guerras civis de 1817 a 1824 tiveram outras repercuções no interior. Boa parte dos proprietários rurais que participaram daqueles episódios viviam na Zona da Mata Norte e nos engenhos perto da cidade. Seus escravos, é claro, aproveitaram a oportunidade para fugir. Até mesmo porque muita gente, na emergência, armou seus negros para combater os adversários na política local, aproveitando o pretexto de um acontecimento muito maior, como era o caso dessas duas rebeldiões. A partir dessas fugas, de outras ocorridas no Recife, nas vilas e povoados do interior, surgiu um quilombo nas matas do Catuci. O mais famoso líder desse quilombo foi o negro Malunguinho. (CARVALHO, 1998, p. 6-7)

Entre os anos de 1814 e 1837, Malunguinho consolidou sua liderança não apenas pela habilidade estratégica, mas pela capacidade de articular uma comunidade diversa que encontrava no quilombo um refúgio e um espaço de reconstrução social. O Catucá não foi apenas um reduto de resistência armada, mas também um espaço de convivência plural, respeitando diferentes crenças, etnias e manifestações culturais.

O legado histórico de Malunguinho está amplamente documentado em pesquisas historiográficas, como as do historiador Marcus Joaquim M. de Carvalho, que trouxeram à luz a existência histórica do líder quilombola e sua relevância nas lutas sociais do século XIX. As evidências históricas demonstram que João Batista foi o último Malunguinho registrado, morto em combate em 18 de setembro de 1835, vítima de uma emboscada planejada para desarticular o movimento libertário do quilombo.



* C D 2 5 4 8 9 1 7 5 8 9 0 0 *

Além de sua relevância histórica, Malunguinho ocupa um lugar central na cultura e religiosidade afro-brasileira e indígena. Sua memória foi incorporada na Jurema Sagrada, religião de matriz africana, indígena e nordestina, onde é cultuado como entidade espiritual responsável por abrir caminhos e intermediar o contato entre o mundo dos vivos e os encantados. Esta fusão entre história e religiosidade perpetua o legado de Malunguinho como símbolo de resistência, liberdade e conexão espiritual.

Recentemente, a relevância de Malunguinho foi celebrada no cenário cultural brasileiro. No Carnaval de 2025, a escola de samba Unidos do Viradouro apresentará o enredo "Malunguinho: O Mensageiro de Três Mundos", destacando sua trajetória como líder quilombola e sua importância nas tradições afro-indígenas. O desfile ressaltará a luta por liberdade e resistência, promovendo um diálogo entre as culturas africana e indígena e homenageando a figura de Malunguinho como símbolo de resistência e ancestralidade.

O reconhecimento oficial de Malunguinho como Herói da Pátria não é apenas uma homenagem à sua trajetória, mas um ato de justiça histórica. Inscrevê-lo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria significa resgatar a memória de líderes negros e indígenas que, por séculos, foram invisibilizados pelos registros oficiais. É também uma forma de afirmar o papel fundamental dos quilombos e de suas lideranças na luta pela liberdade e pelos direitos humanos no Brasil.

Este projeto de lei não apenas contribui para a reparação histórica, mas também fortalece a construção de uma memória nacional mais inclusiva e representativa. Ao reconhecer Malunguinho como Herói da Pátria, o Estado brasileiro reafirma o compromisso com a valorização das culturas afro-brasileira e indígena, bem como com a preservação das histórias de luta e resistência que moldaram nossa nação.

Portanto, inscrever João Batista, o Malunguinho, no Livro de Herois e Heroínas da Pátria é um ato simbólico e concreto de reconhecimento, de celebração de nossa diversidade e de valorização daqueles que, como Malunguinho, dedicaram suas vidas à luta pela liberdade, justiça e dignidade humana.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2025

**Deputada TALÍRIA PETRONE
(PSOL-RJ)**



* C D 2 5 4 8 9 1 7 5 8 9 0 0 *

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 741, DE 2025

Inscreve João Batista, o Malunguinho, principal líder do Quilombo do Catucá, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autora: Deputada TALÍRIA PETRONE

Relatora: Deputada BENEDITA DA SILVA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 741, de 2025, de autoria da Senhora Deputada Talíria Petrone, visa inscrever o nome de João Batista, o Malunguinho, principal líder do Quilombo do Catucá, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A proposição foi distribuída à Comissão de Cultura e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que deve se manifestar quanto à sua constitucionalidade e juridicidade.

O projeto de lei está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), e sua tramitação obedece ao regime ordinário, conforme o disposto no art. 151, III do RICD.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei no âmbito desta Comissão.

É o Relatório.



* C D 2 2 5 7 0 9 4 1 2 5 5 0 0 *

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 741, de 2025, visa inscrever o nome de João Batista, o Malunguinho, principal líder do Quilombo do Catucá, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Trata-se, como veremos, de medida justa, oportuna e absolutamente meritória no que toca ao mérito cultural.

João Batista, o Malunguinho, foi o principal líder do Quilombo do Catucá, um dos quilombos mais importantes da história do Brasil, símbolo de luta e resistência contra a opressão que assolava o país na primeira metade do século XIX.

O Quilombo do Catucá, que ficava situado na zona da mata pernambucana, na Floresta do Catucá, era um quilombo móvel composto por diversos núcleos. Sua formação se deu por volta dos anos de 1817, tendo sido destruído no final da década de 1830. Quanto à sua composição, Carvalho (2012) sustenta que:

Em que pese a essência africana do quilombo, ele deixou de ser uma tentativa de reprodução de sociedades africanas e tornou-se um fenômeno americano, híbrido, uma linha de combate contra o *status quo*, que envolvia gente de diferentes procedências étnicas e histórias de vida¹.

Os chefes do Quilombo do Catucá eram chamados de malunguinhos, e João Batista foi o último malunguinho de que se tem registro na história. Por isso, o Quilombo do Catucá também é conhecido como o Quilombo de Malunguinho.

Em face da importância histórica e social do Quilombo do Catucá e de seu líder maior, foi instituída no calendário oficial do Estado de Pernambuco a Semana Estadual da Vivência e Prática da Cultura Afro-Pernambucana, a ser celebrada na semana do dia 18 de setembro, como

¹ CARVALHO, M. J. M. O quilombo de Malunguinho, o rei das matas de Pernambuco. In: REIS, J. J.; GOMES, F. S. (Org.). **Liberdade por um fio**: história dos quilombos no Brasil. São Paulo: Claro Enigma, 2012.



* C D 2 2 5 7 0 9 4 1 2 5 5 0 0 *

reconhecimento do resgate histórico do líder quilombola Malunguinho, morto em combate em 18 de setembro de 1835².

Ademais, a nobre Deputada autora da proposição argumenta que:

O reconhecimento oficial de Malunguinho como Herói da Pátria não é apenas uma homenagem à sua trajetória, mas um ato de justiça histórica. Inscrevê-lo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria significa resgatar a memória de líderes negros e indígenas que, por séculos, foram invisibilizados pelos registros oficiais. É também uma forma de afirmar o papel fundamental dos quilombos e de suas lideranças na luta pela liberdade e pelos direitos humanos no Brasil.

Enfatizamos, por fim, que João Batista, o Malunguinho, ofereceu literalmente a vida em favor de um país mais justo e igualitário, com excepcional dedicação e heroísmo.

Ante o exposto, concordamos que é preciso conferir-lhe o reconhecimento merecido, inscrevendo seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Nesse sentido, o nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 741, de 2025.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputada BENEDITA DA SILVA
 Relatora

2025-6519

² Nos termos da Lei nº 13.298, de 21 de setembro de 2007.



* C D 2 2 5 7 0 9 4 1 2 2 5 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 741, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 741/2025, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Benedita da Silva.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Benedita da Silva e Jandira Feghali - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Douglas Viegas, Erika Kokay, Luizianne Lins, Marcelo Queiroz, Raimundo Santos, Tiririca, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Juliana Cardoso, Lídice da Mata, Pastor Henrique Vieira e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 11 de junho de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente

Apresentação: 12/06/2025 08:16:48:813 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL 741/2025

PAR n.1

